



## Prefeitura de Otacílio Costa-SC

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

O Exmo. Sr. Prefeito Fabiano Baldessar de Souza , que no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e sanciona o Edital **Nº 001/2026** do Processo Seletivo destinado às vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que será regido pela Lei Complementar nº 49/2003, Lei Ordinária nº 1.570/2005 e pelas normas estabelecidas neste Edital. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pelo Decreto 4.241, Art. 1º de 2 de outubro de 2025.

1.1 Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa – SC.

- a) A instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será a Fronte Concursos e Projetos LTDA (endereço eletrônico: [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br));
- b) Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, a Fronte Concursos e Projetos LTDA preserva o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato, e-mail institucional [candidato@fronteprojetos.com](mailto:candidato@fronteprojetos.com) e WhatsApp sob o nº (21) 99474-7676, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados;

1.2 Fazem parte deste Edital os Anexos I (Quadro geral de vagas e atribuições de cargos), II (Programa de Prova objetiva), III (Cronograma de atividades), IV (Formulário de uso de nome social), V (Atribuições dos cargos), VI (Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado – atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante e pessoa transgênero).

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.

1.6 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil. O Processo Seletivo é destinado a selecionar Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação do município de Otacílio Costa/ SC.



1.7 A duração total dos contratos será de até 1 (um) ano, prorrogável por período de até 1 (um) ano.

1.8 Local de Trabalho: Unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino.

1.9 Este Processo Seletivo consistirá em prova objetiva referentes à escolaridade de nível superior, médio magistério e graduandos, sendo a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.10 Caso o número de candidatos para as fases exceda a oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino disponíveis na cidade de Otacílio Costa/ SC, ou o local de aplicação de alguma fase do certame não seja logisticamente ou operacionalmente ou, ainda, estruturalmente inadequado em ocorrer na cidade de Otacílio Costa/ SC, A Frente Concursos e Projetos LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, de acordo com a necessidade e conveniência.

1.11 A Administração Municipal e a Frente Concursos e Projetos LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Otacílio Costa/ SC ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das fases do Processo Seletivo.

1.12 **As vagas para este Processo Seletivo serão de cadastro reserva (CR)**, os candidatos serão convocados a partir da disponibilidade de vagas na Secretaria de Educação do Município de Otacílio Costa-SC, dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitando sempre a ordem de classificação. Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital.

1.13 Antes de se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.

1.14 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15 Fica reservado à Prefeitura de Otacílio Costa/SC, o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.

1.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.portal.fronteprojetos.com.br](http://www.portal.fronteprojetos.com.br) e/ou <https://otaciliocosta.sc.gov.br/>

1.17 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.18 O cronograma encontra-se no Anexo III deste edital.

1.19 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.



1.20 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília**.

## II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas VIA INTERNET, através do endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br), em período e horário estabelecidos no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

2.1.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [portal.fronteprojetos.com.br](http://portal.fronteprojetos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**2.1.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.**

| <u>FUNÇÃO/ESCOLARIDADE</u>                              | <u>VALOR</u>              |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| Graduados - Habilitados                                 | R\$ 100,00 (cem reais)    |
| Graduandos - Não Habilitados e Nível Médio (Magistério) | R\$ 90,00 (noventa reais) |

2.1.4 A Frente Concursos e Projetos – não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.1.6 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.1.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, bem como conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga.

2.1.8 O candidato que optar por se inscrever em mais de um cargo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente a cada cargo escolhido, não sendo permitido o aproveitamento ou a compensação de valores entre inscrições.



## 2.2 DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

2.2.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o **uso do nome social**, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

2.2.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

2.2.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o **direito à identidade de gênero**, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

2.2.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

2.2.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do processo seletivo, que adotará providências para assegurar **tratamento igualitário e digno**, sem discriminação de qualquer natureza.

**2.2.6 O devido pedido será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.**

2.2.7 O candidato que optar por esta opção deverá anexar no portal do candidato no item: condições especiais e levá-lo no dia da prova e apresentá-lo ao respectivo fiscal de prova juntamente com sua identificação.

### 2.2.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO

**2.2.8.1 A solicitação de uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero deve ser formalizada até a data limite indicada no cronograma do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.**

**2.2.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.**

**2.8.2.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.**

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do



candidato. Depois do encerramento das inscrições, não podendo sofrer alteração posterior.

2.3.1 Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.

2.3.2 São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

2.3.3 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

2.3.4 Não serão considerados como documento de identificação neste certame comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

2.3.5 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.3.6 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como ora do período de inscrição estabelecido.

2.3.7 O candidato que possuir mais de uma habilitação poderá efetuar até 2 (duas) inscrições no Processo Seletivo, desde que seja 1 (uma) para cada período de aplicação das provas.

2.3.8 A **Fronte Concursos e Projetos LTDA.** e o **Município de Otacílio Costa/SC** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.9 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Otacílio Costa/ SC e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

**2.3.10 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.**

2.3.11 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior **NÃO** terá



a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.3.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.3.13 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

## 2.4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 . Somente haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos da LEI Nº. 4.098/2018, para pessoa examinanda que:

I – Hipossuficiente de renda

II - para doadores de sangue, conforme previsto neste Edital.

2.4.2 É de responsabilidade exclusiva da pessoa examinada, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da hipótese de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação comprobatória. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre as 08h às 18h do dia 26 de maio de 2025 ao dia 30 de maio de 2025, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no sítio eletrônico obrigatoriamente.

2.4.3 comprovante de Cadastramento fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>) ou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada, carimbada e com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda, e desde que o cadastramento tenha sido realizado até a data de publicação deste edital;

2.2.5 Considera-se doadores de sangue, as pessoas que comprovem terem doado sangue, para um Hemocentro, no prazo de 2 (dois) meses antes da data da inscrição do Processo Seletivo comprovada com a seguintes documentos:

A Carteira de doação de sangue fornecida pelo Hemocentro; Atestado fornecido pelo Hemocentro comprovando a doação de sangue; O candidato (a) no momento da solicitação deverá encaminhar a cópia da Carteira de doação juntamente com o atestado fornecido pelo Hemocentro.

2.2.6 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, correios.

2.2.7 . Somente serão aceitos os documentos (em imagem legível) enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG e PNG cujo tamanho não exceda 5 MB. É importante que os documentos enviados (upload) estejam nominados com o título do documento correspondente para facilitar a visualização pela pessoa examinanda na página de acompanhamento.

2.2.8 . A pessoa examinada deverá observar as demais orientações contidas no requerimento de inscrição para efetuar o envio da documentação.



2.2.9 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para a inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.2.10 . As informações prestadas no requerimento de inscrição e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade da pessoa examinanda que, incorrendo em falsidade, será excluída do certame, além de se sujeitar às demais sanções legais cabíveis.

2.2.11 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada. Estes estarão sujeitos à análise e ao deferimento pela Fronte Concursos e Projetos LTDA.

2.2.12 O fato de a pessoa examinada participar de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.) ou de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.2.13 É de inteira responsabilidade da pessoa examinada a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, que será publicado no site eletrônico [fronteprojetos.com.br](http://fronteprojetos.com.br)

2.2.14 . Do indeferimento do pedido de isenção caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do resultado Preliminar.

2.2.15 . A pessoa examinanda que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no edital, estará automaticamente excluída do Processo Seletivo.

2.2.16 . A pessoa examinanda que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terá a inscrição automaticamente efetivada.

### III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Às Pessoas com Deficiência (PCDs) que pretendem usar as prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo no Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. A participação de pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e também as incluídas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

3.3. Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, de modo que o preenchimento e nomeação das mesmas se dará a partir da vigésima vaga e assim, sucessivamente, a cada vinte vagas:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se



reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
- c) Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para PcD em todos os cargos, em razão de ser oferecido quantitativo inferior a proporção de 5% de vagas. Todavia, caso no período de vigência deste certame a Administração amplie o número de vagas, o percentual de inclusão de PcD será estabelecido.

3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCDs, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.6. As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato ([candidato.fronteprojetos.com.br](http://candidato.fronteprojetos.com.br)), até o término das inscrições, os seguintes documentos:

3.7.1 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

3.8 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova deverão encaminhar a solicitação de “condição especial” para o portal do candidato ([candidato.fronteprojetos.com.br](http://candidato.fronteprojetos.com.br)), **durante o período de inscrições**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

3.9 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem, dentro do prazo e forma previstos no presente Edital, o respectivo laudo médico.

3.10 Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.



3.12 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.13 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD; a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.14 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do Cargo / Função Pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do Cargo / Função Pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

## IV. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo será de provas objetivas e de títulos.

4.2 A duração da prova será de até 2(duas) horas e 30 minutos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima **de 60 (sessenta) minutos** antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.5 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

4.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.



4.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento expedido nos últimos 30 dias que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.7 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma **(A, B, C, D e E)**. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta, será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

4.8 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

4.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

4.10 As respostas deverão ser assinaladas pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

4.11 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

4.12 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão- resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

4.13 Na correção dos cartões-respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão.

4.14 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

4.15 **O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorridas, no mínimo, 1 (uma) hora do horário** previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

4.16 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;



- 4.17 Horário de abertura e fechamento dos portões (RESPEITADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA -3 GMT):.
- 4.18 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 4.19 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 4.20 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.
- 4.21 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.
- 4.22 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 4.23 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.24 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 4.25 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 4.26 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 4.27 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.
- 4.28 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 4.29 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 4.30 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão



consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará em sua eliminação automática.

4.32 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

4.34 Os três últimos participantes presentes na sala de prova deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Processo Seletivo.

4.35 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo para o respectivo preenchimento.

4.36 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.

## V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1 Será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2026** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada no quadro de avisos da prefeitura e nos endereços eletrônicos <https://www.frenteconcursos.com.br> e [otaciliocosta.sc.gov.br](https://otaciliocosta.sc.gov.br).

**5.2** É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova. Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será considerado o período de 20 a 21 de fevereiro de 2026.

## VI. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões com 5 alternativas **(A, B, C, D e E)**, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:



| Núcleo de prova                     | Número de questões | Valor de cada questão | Total de Pontos |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Conhecimentos Técnico-profissionais | 10                 | 1,0                   | 40              |
| Legislação Educacional              | 10                 | 1,0                   | 30              |
| Português                           | 10                 | 1,0                   | 30              |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>30</b>          |                       |                 |

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao estabelecido no quadro acima;

6.2.1 O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas será eliminado do processo seletivo.

6.3 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Otacílio Costa/SC, na data prevista de 08 de março de 2026 em locais e horários a serem comunicados oportunamente através do Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado e divulgado através da Internet no endereço eletrônico [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

## VII. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, aplicada no dia **08 de março de 2026**, no período da manhã e da tarde, sendo que o local e respectivo horário divulgado quando da publicação do Edital de Convocação previsto para o dia 03 de março de 2026.

| Matutino 9 horas               | Vespertino 14 horas                                      |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Professor de Ciências          | Professor Anos iniciais- 1 ao 5 ano                      |
| Professor de Educação Infantil | Professor Anos Iniciais – 1 ao 5 ano – Educação no Campo |
| Professor de Português         | Professor de Inglês                                      |
| Professor de História          | Professor de Matemática                                  |
| Professor de Educação Física   | Professor de Arte                                        |
| Professor BNCC da Computação   | Professor de Ensino Religioso                            |
| Professor Educação Financeira  | Professor de Geografia                                   |
| Apoio Pedagógico 1 ao 5 ano    | Apoio Pedagógico Língua Portuguesa                       |
| Apoio Pedagógico Matemática    | Educação Especial                                        |

7.2 Concorrerão à prova de Títulos, para todos os Empregos de Ensino Superior habilitados nas provas objetivas.



## VIII. TÍTULOS

8.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no site [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br). 8.1.2 TODOS os títulos deverão ser AUTENTICADOS em cartório, e anexado conforme orientação no tópico acima.

8.2. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

8.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

8.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

8.5 É de exclusiva responsabilidade a autenticação e envio pelo site dos títulos pelo candidato.

8.6 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 9,0 (nove) pontos.

8.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8 A prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

8.6 Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

| TÍTULO                                                                                                                                                                            | VALOR DOS PONTOS | MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDOS | COMPROVANTE                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1,0              | 2,0                         | Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar. |
| b) Mestrado na área da EDUCAÇÃO-Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.                                                                    | 3,0              | 3,0                         | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.                                                                         |
| c) Doutorado na área da EDUCAÇÃO-PósGraduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos                                                                     | 4,0              | 4,0                         | Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.                                                                         |



## IX. DAS NORMAS

9.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se aos Fiscais o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e, após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

9.4 Será permitida, no local de prova, a utilização de garrafas, **desde que sejam de CORPO TRANSPARENTE**, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato.

9.5 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.6 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.7 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo para Cargos Efetivos os candidatos:

9.7.1 Portando armas ou munição;

9.7.2 Com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

9.7.3 Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pelos Fiscais de aplicação de prova do Processo Seletivo;

9.7.4 Com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pelos Fiscais de aplicação de Prova.

9.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.8.1 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;



9.8.2 Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

9.8.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

9.8.4 Recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

9.8.5 Ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

9.8.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; descumprir as instruções emitidas pelos Fiscais de Prova.

9.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Processo Seletivo, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

9.10 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

## X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de **pontos obtidos na prova objetiva somado com a prova de títulos.**

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

10.3 Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, uma reservada com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

10.4 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

**10.4.1 Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;**

**10.4.2 Maior pontuação na prova de conhecimentos técnico-profissionais;**

**10.4.3 Maior pontuação na prova de língua portuguesa;**

**10.4.4 Maior pontuação na prova de legislação educacional;**

**10.4.5 Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**



## XI. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado até o segundo dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura de Otacílio Costa/ SC, publicado no endereço eletrônico e <https://www.fronteprojetos.com.br> e [www.otaciliocosta.sc.gov.br](http://www.otaciliocosta.sc.gov.br).

11.2 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Resultados dos títulos, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

11.3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [ronteprojetos.com.br](http://ronteprojetos.com.br), no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

- 11.3.1 Nome do candidato;
- 11.3.2 Número de inscrição;
- 11.3.3 Número do documento de identidade;
- 11.3.4 Cargo para o qual se inscreveu;
- 11.3.5 A questão, o objeto de controvérsia, de forma individual (**OU SEJA, UM RECURSO POR QUESTÃO**);
- 11.3.6 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.4 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

11.5 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.6 Os documentos relativos aos recursos deverão ser anexados, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato no site [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br) dentro do prazo estipulado no Anexo III.

11.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.8 O resultado dos recursos interpostos disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do



Processo Seletivo [www.fronteprojetos.com.br](http://www.fronteprojetos.com.br)

## XII. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

12.1 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

12.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar a pontuação prevista no quadro de item 7.1;

12.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

12.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.4 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Processo Seletivo.

13.5 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.7 O prazo de vigência deste Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, contado da data de sua homologação.

13.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração do



Município de Otacílio Costa/ SC.

13.9 No ato da posse, o candidato deverá entregar, além dos documentos probatórios de requisito do cargo, o Nada Consta (Certidão Antecedentes Criminais).

13.10 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.11 Para efeito de admissão, o candidato convocado deverá ser considerado apto na avaliação de saúde ocupacional, realizada às suas expensas, e ainda, apresentar todos os documentos legais que lhe forem exigidos pelo Edital de Convocação.

13.12 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

13.13 Os vencimentos referentes a convocação de que trata o Edital será equivalente ao nível de habilitação do convocado na data de apresentação dos documentos comprobatórios.

## XIV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

14.10 candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição, estará tacitamente declarando, sob as penas de Legislações Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

- a) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;
- b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse;
- d) Possuir registro ativo no Conselho de Classe, quando o cargo exigir;
- e) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- g) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (Anexo I);
- h) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- i) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- j) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;
- k) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- l) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;



- m) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- n) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- o) Não fazer parte, mesmo na condição de suplência, da comissão fiscalizadora do certame.

14.2 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas no item anterior.

## XV. DO PROVIMENTO DA VAGA

15.1 O candidato com deficiência após a contratação, deverá:

- a) Se submeter a perícia médica credenciada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como PcD;
- b) Averiguar se existe a compatibilidade de deficiência do candidato com as atividades inerentes às Atribuições do cargo para o qual concorre;
- c) Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência não se constate e/ou seja incompatível com o cargo, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;
- d) A deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

15.2 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia médica da Administração Municipal.

15.3 O candidato que, após a avaliação médica da administração municipal, não for considerado deficiente permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação.

15.4 O candidato aprovado, convocado para o serviço público municipal, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação no Diário Oficial do município para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o Cargo / Função Pública.

15.5 Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, de maneira que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

15.6 A convocação do candidato aprovado será feita somente nas formas a seguir:

- 15.6.1 Publicação no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios.
- 15.6.2 Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal.

15.7 É de responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado junto ao órgão executor do Processo Seletivo, bem como fazer a periódica conferência de recebimento das mensagens.

15.8 O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os



resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do Cargo / Função Pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

15.10 No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

15.10.1 Atestado médico admissional;

15.10.2 Original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

15.10.3 Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

15.10.4 Original e fotocópia da Cédula de Identidade;

15.10.5 Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.10.6 Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001;

15.10.7 Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

15.10.8 Original e fotocópia da certidão de nascimento, CPF, carteira de identidade, declaração de frequência escolar e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

15.10.9 Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

15.10.10 1 (uma) fotografias 3x4 recentes;



15.10.11 Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

15.10.12 Certidão de Antecedentes Criminais, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

15.10.13 Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

15.10.14 Original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Cargo / Função Pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

15.10.15 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

15.10.16 Declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública); Conta bancária do Banco Itaú.

## XVI DA ESCOLHA DE VAGAS

16.1 A escolha de vagas ocorrerá em datas e horários a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

16.2 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munida da procuração pública outorgada para este fim;

16.3 Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador;

16.4 O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será recolocado no final da lista de classificados;

16.5 Para candidato ao cargo de professor será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais;

16.6 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina, turno, turma e escola, de acordo com o planejamento da Secretaria de Educação

16.7 Os aprovados na condição de estudantes (Não Habilitados) somente serão contratados após esgotar a



listagem de aprovados dos habilitados

16.8 No caso das vagas para Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e 1º ao 5º Educação do Campo, a listagem de classificação dos candidatos habilitados no Magistério, terá prioridade aos graduandos (Não Habilitados);

16.9 Os(as) candidatos(as) que se inscreveram e foram classificados(as) em mais de uma área poderão escolher em cada uma delas, desde que haja compatibilidade de horário.

16.10 Caso a turma, cuja vaga foi escolhida pelo professor, for suprimida, o mesmo poderá ser realocado em outra turma/escola, conforme a necessidade da SME, ou ter seu contrato rescindido em caso de inexistência de outra vaga

16.11 O professor que desistir da vaga escolhida, assinará um termo de desistência optando por desistir definitivamente ou ir para o final da fila na qual está classificado;

16.12 Em relação às chamadas que ocorrerem durante o ano letivo, serão realizadas três tentativas através de telefone e e-mail, se restarem sem êxito, a lista será seguida;

16.13 O professor poderá trocar de turma/escola, somente após a escolha de vagas, exceto no Ensino Fundamental I e II, além disso, a carga horária de troca deve ser compatível, ressaltando que esta troca dependerá de acordo feito entre os professores interessados;

16.14 Não será permitido o fracionamento da carga horária depois da mesma ter sido escolhida;

16.14.1 No caso de pedido de desistência da vaga durante a vigência do contrato, o professor deverá comunicar a unidade escolar, com no mínimo 07 dias de antecedência, para fins de organização da Unidade Escolar, no tocante a substituição;

16.15 O candidato (a) em gozo de auxílio doença, poderá fazer a escolha de vagas referente ao presente edital, entretanto, deverá estar apto no momento de assumir a vaga, com a devida alta do INSS;

16.16 A candidata em licença maternidade terá o direito de escolha da vaga de acordo com sua classificação no processo seletivo, entretanto, não assumirá a vaga em razão de sua licença;

16.17 A candidata gestante ou em licença-maternidade, cujo contrato anterior não tenha sido rescindido em razão da estabilidade prevista no art. 10 do ADCT, e que, até a data de seu retorno, não tenha realizado a escolha de vaga conforme sua classificação, terá seu contrato rescindido;

16.18 O candidato que escolher uma vaga na primeira chamada, e venha surgir uma segunda chamada, somente poderá assumir se a vaga não for no mesmo horário. Completando a carga horária limite de 40 horas semanais, o candidato não fará jus a uma nova escolha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## MEMBROS DA BANCA ORGANIZADORA

| NOME                               | FORMAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fernando Lúcio de Oliveira         | Doutorado em Linguística pela UFRJ<br>Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Focus                                                                                                                                                   |
| Everton Alves Lopes                | Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá<br>Licenciado em Matemática pela UNESA<br>Pós graduado em gestão escolar pela universidade UNILEYA<br>Mestrando em Direito pela UNESA                                                             |
| Renata Vicente Ferreira de Freitas | Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                |
| Cristiane de Souza Lopes           | Licenciada em matemática pela UNESA<br>Pós graduada em Gestão Escolar pela UNILEYA<br>Pós graduada em Carreiras Liderança e Coach pela PUC/RS<br>Pós graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional<br>Graduanda em Psicologia pela Unigranrio/RJ |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### VAGAS PARA PROFESSORES HABILITADOS

| CARGO                                                                     | CARGA HORÁRIA | QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA                                                                                                                                                                                 | 10 horas semanais | 20 horas semanais | 30 horas semanais | 40 horas semanais |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO - HABILITADO                    | 20h           | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006. | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO -HABILITADO | 20h           | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006. | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO                                 | 20 e 30h      | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.    | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

|                                           |                 |                                                                                                                   |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADO | 20 h            | Diploma de licenciatura em Educação Especial ou em Pedagogia com Habilitação/ Especialização em Educação Especial | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE ARTE HABILITADO              | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Arte ou em Educação Artística                                                          | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Letras                                                                                 | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO            | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Inglês (Língua Inglesa) ou Letras com habilitação em inglês                            | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO          | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou História                                                            | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO         | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia                                                           | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO          | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas                                                        | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO        | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Matemática                                                                             | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO HABILITADO  | 10h – 20h – 30h | Diploma de licenciatura em Ciências da Religião                                                                   | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

|                                               |                    |                                            |                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO FÍSICA<br>HABILITADO | 10h – 20h<br>– 30h | Diploma de licenciatura em Educação Física | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|

### NÍVEL MÉDIO

|                                                        |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Professor Anos Iniciais 1 ao 5                         | Diploma de Curso de Magistério |
| Professor Anos Iniciais 1 ao 5 ano – Educação no Campo | Diploma de Curso de Magistério |
| Professor de Educação Infantil                         | Diploma de Curso de Magistério |

### DOS PROJETOS

|                                     |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                   |                   |                   |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| BNCC DA<br>COMPUTAÇÃO<br>HABILITADO | 10h – 20h<br>– 30h – 40h | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, mais cursos de formação continuada em Tecnologias Digitais na Educação, Educação Maker/ Cultura Digital, Informática Educativa/ Computação Desplugada, Pensamento Computacional na Educação Básica | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

|                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| EDUCAÇÃO<br>FINANCEIRA<br>HABILITADO                      | 10h – 20h –<br>30h | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, mais cursos de formação continuada em Educação Financeira Escolar, Metodologias Lúdicas para o Ensino de Matemática, Ludicidade na Educação. | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| APOIO PEDAGÓGICO<br>1º ao 5º ANO<br>HABILITADO            | 20h                | Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006                                                                                                                                               | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| APOIO PEDAGÓGICO<br>DE LÍNGUA<br>PORTUGUESA<br>HABILITADO | 10h – 20h          | Diploma de licenciatura em Letras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |
| APOIO PEDAGÓGICO<br>DE MATEMÁTICA<br>HABILITADO           | 10h – 20h          | Diploma de licenciatura em Matemática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (**) R\$ 1.226,36 | (**) R\$ 2.452,73 | (**) R\$ 3.679,09 | (**) R\$ 4.905,52 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

### VAGAS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS

| CARGO                                                                               | CARGA HORÁRIA | QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA                                                                                              | 10 horas semanais | 20 horas semanais | 30 horas semanais | 40 horas semanais |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO <b>NÃO</b> HABILITADO                     | 20h           | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.                                           | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO <b>NÃO</b> HABILITADO | 20h           | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.                                           | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL <b>NÃO</b> HABILITADO                                | 20 e 30h      | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.                                           | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL <b>NÃO</b>                                           | 20 h          | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Educação Especial ou os graduados em | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

|                                                      |                       |                                                                                                                      |                   |                   |                   |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| HABILITADO                                           |                       | Pedagogia em processo de formação em Educação Especial.                                                              |                   |                   |                   |                   |
| PROFESSOR DE ARTE <b>NÃO</b> HABILITADO              | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Artes.                           | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA <b>NÃO</b> HABILITADO | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Letras.                          | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE INGLÊS <b>NÃO</b> HABILITADO            | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Letras.                          | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA <b>NÃO</b> HABILITADO          | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em História.                        | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA <b>NÃO</b> HABILITADO         | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Geografia.                       | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS <b>NÃO</b> HABILITADO          | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas. | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

|                                                     |                       |                                                                                                                                                |                   |                   |                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA <b>NÃO</b> HABILITADO       | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Matemática.                                                | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |
| PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO <b>NÃO</b> HABILITADO | 10h –<br>20h –<br>30h | Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Ciências da Religião ou Pedagogia ou Magistério concluído. | (**) R\$ 1.093,49 | (**) R\$ 2.186,99 | (**) R\$ 3.280,56 | (**) R\$ 4.374,30 |

### LEGENDA:

(\*) Havendo interesse da Secretaria de Educação e com concordância do professor, a jornada poderá ser estendida para até 30 horas semanais.

(\*\*) Neste valor não está incluída a gratificação de regência que equivale a 15% do vencimento base.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

### ➤ NÍVEL SUPERIOR

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

##### PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

##### ASPECTOS LEGAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA TODOS OS CARGOS

**Legislação Educacional:** Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo escolar. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### ➤ NÍVEL SUPERIOR

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

##### PROFESSORES DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANOS

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portfolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental.

##### PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Gêneros musicais populares do século 20. Estética da arte. Arte conceitual. Arte Pré – Colombiana. Arte Primitiva. Arte Africana. Fotografia. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular de Arte.

## PROFESSOR DE CIENCIAS

**Matéria e energia:** Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. **Vida e evolução:** Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. **Terra e Universo:** Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos ópticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Educação Especial no Brasil: conceito e história, concepções e características: Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento; Altas Habilidades/super dotação; Legislação Brasileira sobre Educação Especial; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva; Atendimento Educacional Especializado AEE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos Educacionais. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos pré-desportivos. Esportes: Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol; Tênis de Mesa; Xadrez. Recreação. Jogos e recreação. Psicomotricidade. Biomecânica aplicada a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência na Educação Infantil.

## PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

1. História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. 2. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. 3. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. 4. Símbolos Religiosos 5. Livros Sagrados 6. Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões 7. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001) 8. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). 9. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. 10. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Religioso.

## PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Geografia Geral e do Brasil 2. Geografia de Santa Catarina 3. Problemas Ambientais Contemporâneos 4. Questões Atuais Brasileiras 5. Geografia Crítica 6. Climatologia 7. Fitogeografia 8. Hidrografia 9. Geologia e Geomorfologia 10. Cartografia 11. Base Nacional Comum Curricular em Geografia.

## PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. As origens da Humanidade 2. O mundo greco-romano 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia, África e América; 6. O século das Revoluções 7. História do Brasil; 8. As crises que abalaram o mundo; 9. Globalização. 10. História de Santa Catarina. 11. Base Nacional Comum Curricular em História.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos regulares e irregulares. Voz ativa/passiva Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Base Nacional Comum Curricular de Inglês.

## PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. 2. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. 4. Equações do 1o grau, do 2o grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1o grau, do 2o grau. Sistema de equações e inequações do 1o e do 2o grau. 5. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 6. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. 7. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. 8. Matrizes: operações, determinante de ordem n. 9. Resolução de sistemas de equações lineares. 10. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. 11. Probabilidade. 12. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. 13. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 14. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. 15. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 16. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. 17. Resolução de problemas.

## PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Construção do texto e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade; inferência; pressuposição; modalização; estratégias de argumentação. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; estrutura e processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; ortografia. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática; registros da língua; gêneros do discurso; semiótica, multiletramento e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Língua Portuguesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## APOIO PEDAGÓGICO PROFESSORES DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência na Educação Infantil.

## DOS PROJETOS

### BNCC DA COMPUTAÇÃO

Conceito, fundamentos legais e objetivos da BNCC. BNCC como documento normativo da Educação Básica. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Competências Gerais da BNCC. Papel do pedagogo na implementação da BNCC. Inserção da Computação na Educação Básica. Justificativas educacionais, sociais e formativas da Computação. Computação como eixo estruturante e transversal do currículo. Relação entre Computação, Cultura Digital e Educação. Papel do pedagogo na articulação curricular da Computação. Competências específicas da Computação na BNCC. Desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e digitais. Progressão das aprendizagens ao longo da Educação Básica. Integração das competências da Computação às demais áreas. Mediação pedagógica e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. Metodologias ativas aplicadas à Computação. Aprendizagem baseada em projetos e problemas. Ensino híbrido e uso de tecnologias educacionais. Atividades plugadas e desplugadas. Papel do pedagogo no suporte didático-pedagógico. BNCC e Projeto Político-Pedagógico (PPP). Planejamento curricular integrado.

### EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Conceito de Educação Financeira. Importância da Educação Financeira na formação do cidadão. Educação Financeira como prática educativa permanente. Relação entre Educação Financeira, cidadania e autonomia. Papel do pedagogo na Educação Financeira escolar. Educação Financeira como tema transversal na BNCC. Articulação com as Competências Gerais da BNCC. Educação Financeira e Projeto Político-Pedagógico (PPP). Integração da Educação Financeira às áreas do conhecimento. Intencionalidade pedagógica no trabalho com Educação Financeira. Consumo consciente e responsável. Diferença entre necessidade e desejo. Planejamento do consumo. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Educação Financeira e desenvolvimento sustentável. Metodologias ativas. Aprendizagem baseada em problemas e projetos. Mediação pedagógica e acompanhamento do processo de aprendizagem. Ética nas relações de consumo. Educação Financeira e valores humanos. Formação ética do educando.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS                                                                                                | DATAS                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do edital                                                                                  | 22/01/2026                |
| Recurso de impugnação ao edital                                                                       | 22/01 à 23/01/2026        |
| Período de inscrições                                                                                 | <b>26/01 à 20/02/2026</b> |
| <b>Solicitação de Isenção do valor de Inscrição</b>                                                   | <b>26/01 à 04/02/2026</b> |
| <b>Divulgação dos pedidos de isenção</b>                                                              | <b>06/02/2026</b>         |
| <b>Prazo final para pagamento da inscrição para todos os candidatos</b>                               | <b>20/02/2026</b>         |
| Homologação das Inscrições, <b>CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.</b>                | ATÉ O DIA 24/02/2026      |
| Recurso contra homologação das Inscrições, <b>CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.</b> | 24/02 à 25/02/2026        |
| Homologação Definitiva das Inscrições                                                                 | 26/02/2026                |
| Edital de Convocação para as Provas Objetivas                                                         | 03/03/2026                |
| <b>Aplicação da Prova Objetiva</b>                                                                    | <b>08/03/2026</b>         |
| Divulgação do Gabarito preliminar                                                                     | 09/03/2026                |
| Recurso do gabarito Prova Objetiva                                                                    | 10/03 e 11/03/2026        |
| Divulgação do Gabarito definitivo                                                                     | 13/03/2026                |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva                                                                | 16/03/2026                |
| Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva                                                     | 16/03 e 17/03/2026        |
| Resultado Definitivo da Prova Objetiva ( ordem alfabética)                                            | 19/03/2026                |
| Entrega do títulos                                                                                    | 20/03/2026 à 24/03/2026   |
| Resultado preliminar da prova de Títulos                                                              | 26/03/2026                |
| Recurso do resultado da prova de Títulos                                                              | 26/03 a 27/03/2026        |
| Resultado definitivo da Prova de títulos                                                              | 30/03/2026                |
| Classificação Final                                                                                   | Até 31/03/2026            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

R. Vidal Ramos Júnior, 228, Otacílio Costa – SC

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Processo Seletivo nº 04/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA/ SC

#### Dados Pessoais do(a) Candidato(a):

- Nome civil completo: \_\_\_\_\_
- Número do CPF: \_\_\_\_\_
- Número de inscrição no Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

#### Dados para uso durante o Processo Seletivo:

- Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do Processo seletivo):

- Identidade de gênero: ( )  
Mulher trans  
( ) Homem  
trans ( )  
Travesti  
( ) Pessoa não-binária  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

#### Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e **solicito o uso do nome social acima indicado** em todas as fases do Processo Seletivo em referência, bem como o reconhecimento de minha **identidade de gênero**, com o direito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.

Estou ciente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do Processo Seletivo, exceto para fins de identificação pública e tratamento durante o certame.

#### Assinatura do(a) candidato(a):

(Local, data)

**Atenção:** Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição Especial. Indicado no edital, **no ato da inscrição do Processo Seletivo**.

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto a sua identificação civil.